**Portaria n. 417 de 31 de julho de 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** o Termo de Revelia do PED n. 021/2023, de 23 de julho de 2025, anexo aos autos.

**CONSIDERANDO** o Artigo n. 34 da Resolução n. 706/2022 - Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

1. Nomear a colaboradora Dra. Dra. Bárbara Lívia Santos Bruno Coren-MS 369914 – ENF, para atuar como defensora dativa do denunciado Sr. Vanilton Braulino da Silva, Coren-MS n. 275.556-TE, no Processo Ético-Disciplinar n. 021/2023.
2. O colaborador supracitado deverá apresentar a defesa por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com o artigo n. 34 da Resolução n. 706/2022 - Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem.
3. O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5.905/73.
4. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do referido colaborador, revogadas as disposições em contrário
5. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 31 de julho de 2025.

 Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias Drª. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand

 Presidente Secretária

 Coren-MS n. 175263-ENF Coren-MS n. 96606-ENF